



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00355/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

"Dispõe sobre a suspensão do Plano Municipal de Desestatização - PMD pelo período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a suspensão do Plano Municipal de Desestatização - PMD, a que se refere a Lei 16.703, de 4 de outubro de 2017, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Ficam suspensos todos os processos de desestatização que estejam em curso, inclusive alienação de ações representativas do capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista, pelo período da emergência de saúde pública de importância internacional e por mais 12 (doze) meses após o seu fim.

Art. 3º É vedada à Administração Pública Municipal pelo período da emergência de saúde pública de importância internacional e por mais 12 (doze) meses após o seu fim:

I - Iniciar novos processos de desestatização, alienação de ações representativas do capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista;

II - Realizar quaisquer atos administrativos que importem em continuidade dos processos de desestatização em curso;

Art. 4º Ficam suspensos os processos de revisão de tarifas e preços públicos municipais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/06/2020, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).